



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI N.º 1.693 DE 09 DE DEZEMBRO DE
2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAREAÇU, MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Careaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º A Praça existente na Avenida Fernão Dias, no terreno pertencente à Câmara Municipal de Careaçu, MG, passa a denominar-se “**PRAÇA VEREADOR LUCIANO VALDECIR DOS SANTOS (DUDU)**”.

Parágrafo Único: A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A Câmara Municipal, no momento oportuno, afixará a placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Careaçu, 09 de dezembro de 2024.


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal